

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 344/67

**Concede pensão mensal de
R\$ 10,00 (DEZ CRUZEIROS
VOS) a snra. PAULINA GONÇ
VES DE OLIVEIRA.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica concedido uma pensão mensal de R\$10
(DEZ CRUZEIROS NOVOS) a snra, PAULINA GONÇALVES DE OLIVEIRA p
ser viúva de um ex-servidor desta Prefeitura.

Artº.2º- A despesa corrente da presente Lei opor
e conta da verba própria, suplementada se fôr necessário.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua
aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 31
outubro de 1 967.

Santa Zanarat de Arruda
Prefeito Municipal.